

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Assim entre**

**PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e

**SEGUNDO: Padre José António Araújo de Freitas**, na qualidade de Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Santa Cruz do Lima, número de identificação fiscal 504 003 518, com sede no Largo da Igreja nº 11, Freguesia de Santa Cruz do Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Social e Paroquial de Santa Cruz do Lima,

**É celebrado um protocolo de cooperação** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1º Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para assegurar as necessidades do Serviço de Apoio Domiciliário, através da comparticipação na aquisição de uma carrinha;

### 2º Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 10.000,00 euros (dez mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 27 de janeiro de 2020;



### 3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova, a qual não pode ser alienada por qualquer título, sem a prévia autorização da Câmara Municipal, antes de 27 de janeiro de 2034;
- colocar o logótipo " Ponte de Lima Terra Rica da Humanidade" na viatura;

### 4ª Cláusula

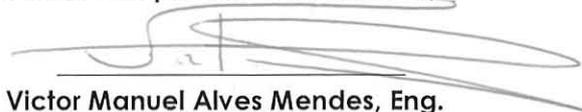
O incumprimento por parte do segundo outorgante do estipulado na cláusula 3ª obriga-o a restituir a comparticipação financeira atribuída.

### 5ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cruz do Lima, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

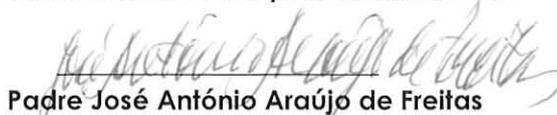
Ponte de Lima, 12 de Februario de 2020.

Pelo Município de Ponte de Lima,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.

Pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cruz



Padre José António Araújo de Freitas